Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Irapuru - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00244409/2026-14

Interessado: PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de raio X

Trata-se do presente processo autuado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutençao preventiva em equipamento de raio-x(inspeção).

Considerando que foram devidamente atendidos os requisitos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável também às contratações diretas, com a adequada definição do objeto, estimativa de valor, justificativas técnicas, análise de riscos e demais elementos de planejamento exigidos pela legislação vigente.

Diante disso, verifica-se a regularidade da instrução processual para prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de hipótese legalmente prevista, com enquadramento devidamente justificado nos autos.

ATESTO que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência desta contratação preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendem à definição constante do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

ATESTO, ainda, para fins de instrução do presente expediente, que os referidos responsáveis foram devidamente designados, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, que dispõe sobre os profissionais autorizados a elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Declaro que a presente contratação será processada na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, no que couber, as regras aplicáveis ao procedimento eletrônico competitivo, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a competitividade e a isonomia entre os participantes.

O valor estimado da contratação é de **R$ 11.678,10 (Onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)**, devidamente justificado em pesquisa de preços de mercado, estando alocado no Elemento de Despesa 33.90.39 e no Programa de Trabalho – PTRES 380303.

Usando da competência a mim atribuída pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, que estabeleceu a estrutura organizacional e definiu as competências e atribuições das

unidades administrativas de Nível 1 a 13 da Polícia Penal do Estado de São Paulo, **AUTORIZO** o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se.

Irapuru, 10 de junho de 2026

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe de Departamento
Substituto